

DECRETO Nº. 017 DE 20 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS ENVASADAS EM GARRAFAS DE VIDRO NAS IMEDIAÇÕES DO LOCAL DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO DIA 23 DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Constituição Federal do Brasil de 1988, da Constituição Estadual do Piauí, da Lei Orgânica Municipal, e, demais dispositivos aplicáveis e...

- a) CONSIDERANDO as festividades relacionadas ao 63º aniversário da cidade de Angical do Piauí,
- b) CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas é comum em tais festividades.
- c) CONSIDERANDO que o ente executivo tem por obrigação de manter a tranquilidade da sociedade, prevenindo possíveis ameaças ao bem-estar de todos...

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a **PROIBIÇÃO**, durante as festividades do aniversário da cidade, do uso e venda de bebidas alcoólicas engarrafadas em vidro, ao longo de toda área territorial da Praça do Mercado, que compreende as Praças Orlinda Santos e Isabel Ribeiro.

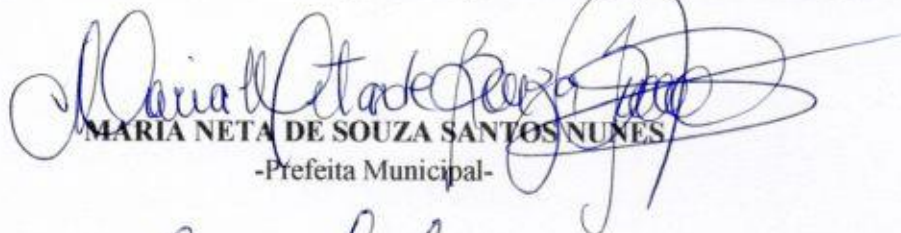
Art. 2º - Esta proibição se estenderá a um raio de 100 (cem) metros além da área territorial das referidas praças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de julho de 2017.



MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-Prefeita Municipal-



SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-Chefe de Gabinete-